GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004357.989.25-0 (ref. TC-023636.989.19-6)
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP
Contratada: Porto Seguro – Seguro Saúde S/A.
Objeto: Prestação de serviços de assistência médica.
Responsável(is): Edilson José da Costa (Diretor-Presidente) e Giuliano Vincenzo Locanto (Diretor Administrativo e Financeiro).
Em julgamento: Termo de Recebimento Definitivo.
Advogados(as): Marcos Jordao Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP 74.481) / Marco Tulio Meirelles Bafero (OAB/SP 118.114) / Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP 173.717) / Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP 188.851) / Beatriz Miranda (OAB/SP 338.833).

EMENTA: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. MATÉRIA ANTECEDENTE APROVADA. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pelo conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo referente ao ajuste firmado entre a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP e Porto Seguro – Seguro Saúde S.A.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Patrícia Ulson Pizarro Werner.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente em exercício

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator